

PRAVALUZ
COMÉRCIO EIRELI-
EPP

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**

ÍNDICE DE HABILITAÇÃO

Relativos a Habilitação Jurídica:

- CRC.....01
- Contrato Social.....02-04
- Consolidada.....05-09
- Documento Sócio.....10

Relativos a Regularidade Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)11
- Inscrição Estadual (FIC).....12
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União13
- Certidão Estadual Não Tributária.....14
- Certidão Estadual Tributária.....15
- Certidões ISS.....16
- Certidões ALVARÁ.....17
- Certidões IPTU18
- Declaração de Imóvel Alugado.....19
- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS).....20
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).....21

Relativos a Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão de Falência e Concordata.....22
- Declaração Geral.....23



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL - CRC**

VALIDADE

31/12/2018

EMPRESA:
PRAVALUZ COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº
061/2018

ENDEREÇO:
TV DOUTOR LAURO SODRE, Nº 1185, BAIRRO: IANETAMA, CASTANHAL/PA.

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

REPRESENTANTE LEGAL
PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS

CNPJ:
12.046.768/0001-85

INSC. ESTADUAL
15.304.637-6

1.CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA NACIONAL PRAVALUZ COMERCIO EIRELI. ESTÁ CADASTRADA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
2.ESTE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), NÃO DISPENSARÁ O LICITANTE DA SATISFAÇÃO DE OUTRAS PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO. A EMPRESA COMPROVOU CAPACIDADE JURIDICA E REGULADIRADE FISCAL NOS TERMOS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DATA: 09/05/2018

Thaís Barbosa
Cristina da Silva Barbosa
Pregoeira
Port: 002/2018

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARA - PARÁ

Pravaluz
FL. 01 / 23

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"PRAVAL COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA"**

JUCEPA
JUNTA COMISSÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

Pelo presente instrumento particular **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Belém, estado do Pará, nascida em 28/03/1971, residente e domiciliada à Alameda 32, nº. 26 – Conjunto Maguary, bairro Coqueiro, CEP: 66.823-101, nesta cidade de Belém, estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº. **1.707.023**, expedida pela SSP/PA, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº. **379.211.852-15** e **JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Belém, estado do Pará, nascido em 06/10/1968, residente e domiciliado à Alameda 32, nº. 26 – Conjunto Maguary, bairro Coqueiro, CEP: 66.823-101, nesta cidade de Belém, estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº. **1.600.287**, expedida pela SSP/PA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº. **440.355.432-68**, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 01ª. "A sociedade girará sob o nome empresarial **"PRAVAL COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA"** e terá como nome de fantasia **"PRAVAL COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO"**, com sua sede à Travessa WE 12, nº. 1346 – Conjunto Satélite, bairro Coqueiro, CEP: 66.670-260, nesta cidade de Belém, estado do Pará, e prazo indeterminado.

Cláusula 02ª. O Capital Social será de **R\$-80.000,00** (Oitenta Mil Reais) dividido em **80.000** (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de **R\$-1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS** com **40.000** (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de **R\$-1,00** (Um Real) cada uma, totalizando **R\$-40.000,00** (Quarenta Mil Reais), integralizadas no ato da assinatura do presente contrato;

B) **JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO** com **40.000** (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de **R\$-1,00** (Um Real) cada uma, totalizando **R\$-40.000,00** (Quarenta Mil Reais), integralizadas no ato da assinatura do presente contrato;

§ 1º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 2º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 03ª. O objeto social será o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO e REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO.**


Cláusula 04ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 05ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 06ª. A administração da sociedade será exercida pela sócia **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A sócia administradora poderá ainda nomear procurador (es) que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

§ 1º - A administradora fará uma retirada mensal a título de "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Pravali
FL. 02. 12

§ 2º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade, em todos os seus negócios, responsabilizando-se por prejuízo a terceiros, oriundas da c.  desempenho de sua função.

Cláusula 07ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a estes, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 08ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

Cláusula 09ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula 10ª. Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 11ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

Cláusula 12ª. A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

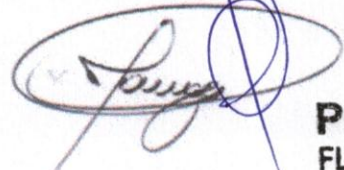
Cláusula 13ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

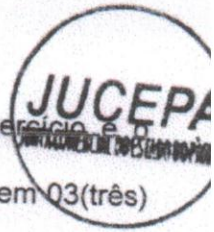
Cláusula 14ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

X 

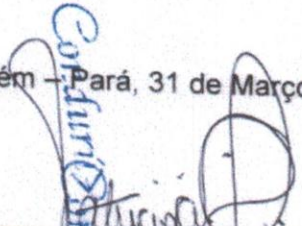




Cláusula 15ª. Fica eleito o foro de Belém, estado do Pará, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.



Belém - Pará, 31 de Março de 2010.


PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS


JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 12.046.768/0001-85



PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 379.211.852-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1707023, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA FRANCISCO ALVES, 909, CAIÇARA, CASTANHAL, PA, CEP 68.743-570, BRASIL.

Titular da empresa de nome **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15600070126**, com sede Travessa Doutor Lauro Sodré, 1185, Ianetama Castanhal, PA, CEP 68.745-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.046.768/0001-85**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINI MERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Req: 81500000207709

Página 1

Pravaluz
FL 05 / 23

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 12.046.768/0001-85



- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 379.211.852-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1707023, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA FRANCISCO ALVES, 909, CAIÇARA, CASTANHAL, PA, CEP 68.743-570, BRASIL.

Titular da empresa de nome **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15600070126**, com sede Travessa Doutor Lauro Sodré, 1185, Iaketama Castanhal, PA, CEP 68.745-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.046.768/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. O capital é R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81500000207709

Página 2

Pravaluz
FL. 06/23

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 12.046.768/0001-85



COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINI MERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA 4ª. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Req: 81500000207709

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 12.046.768/0001-85



CLÁUSULA 6º. A administração da empresa cabe **PATRICIA CLÁUDIA PINTO VALOIS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA 7º. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 9º. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 10º. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11º. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Req: 8150000207709

Página 4

Pravaluz
FL 08 / 23

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 12.046.768/0001-85

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

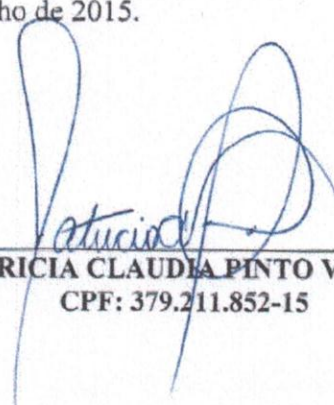


CLÁUSULA 12º. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

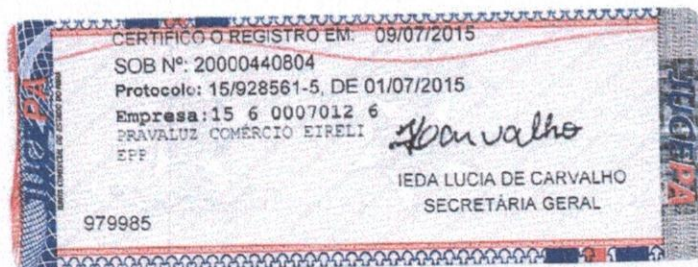
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 13º. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CASTANHAL.

CASTANHAL/PA, 25 de junho de 2015.




PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS
CPF: 379.211.852-15



Req: 8150000207709

Página 5


Pravaluz
FL 09/13

Tabelião 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1707023 DC/PA**

CPF: **379.211.852-15** DATA NASCIMENTO: **28/03/1971**

FILIAÇÃO: **LUCIVAL INACIO VALOIS FILHO**
MARIA DO SOCORRO PINTO VALOIS

PERMISSÃO: **AS** ACC: **AS** CNT. MAN: **AS**

Nº REGISTRO: **03719819890** VALIDADE: **20/03/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **03/11/2005**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CASTANHAL, PA** DATA EMISSÃO: **13/08/2015**

ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]* 16147821516
ASSINATURA DO AUTENTICADOR: *[assinatura]* PA244653119

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1149695030

PROIBIDO PLASTIFICAR
1149695030

421
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 89740-010 - Castanhal, PA - Fone/Fax: (81) 3721-1993

AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 13 de Junho de 2017. Em testemunho da Verdade
R\$ 5,00 *[assinatura]* *[assinatura]*

Tribunal de Justiça do Estado de Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 011.397.195

[assinatura]

[assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.046.768/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2010
NOME EMPRESARIAL PRAVALUZ COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAVALUZ			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV DOUTOR LAURO SODRE	NÚMERO 1185	COMPLEMENTO	
CEP 68.745-220	BAIRRO/DISTRITO IANETAMA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO efconsultt@gmail.com		TELEFONE (91) 3721-1796	
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018** às **15:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.304.637-6		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 12.046.768/0001-85	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600070126
NOME EMPRESARIAL PRAVALUZ COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PRAVALUZ			
SEDE CERAT CASTANHAL			
ENDEREÇO TRV DOUTOR LAURO SODRE, 1185 IANETAMA			
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional		MUNICÍPIO CASTANHAL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 07/06/2010		SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 08/03/2018 às 10:49:50 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRAVALUZ COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **12.046.768/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:20 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: **C3B1.223A.3E6D.CA07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pravaluz
FL 13 / 23



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NAO TRIBUTARIA

Nome: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI
Inscrição Estadual: 15.304.637-6
CNPJ: 12.046.768/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:43:07 do dia 13/03/2018

Válida até: 09/09/2018 ✓

Número da Certidão: 702018080137402-5

Código de Controle de Autenticidade: 6FF28106.CBE4680C.3ED17A04.BC57DB22

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Handwritten signature

Handwritten signature

Pravaluz
FL 14/123

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.304.637-6

CNPJ: 12.046.768/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:43:07 do dia 13/03/2018

Válida até: 09/09/2018

Número da Certidão: 702018080137401-7

Código de Controle de Autenticidade: 2046DF67.DDC4B4C8.65C28E8F.CC41B506

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Pravaluz
FL. 15 / 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I.S.S.

Nº 3731 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE...: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI-EPP
CADASTRO ANTERIOR.:
CADASTRO ATUAL...: 14210
ENDEREÇO.....: TRV LAURO SODRE 1185 IANETAMA
INSCRIÇÃO.....: 153046376
CNPJ/CPF.....: 12.046.768/0001-85
PROTOCOLO.....: 7052018

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO
VALIDADE : 90 DIAS
OBSERVAÇÃO:

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 07/05/2018.

COORDENADOR

KARLAN VACCARI CALDEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Emissor: Elice Martins Ferreira

, Deus seja louvado!

Pravaluz
FL 36/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
ALVARA**

Nº 2457 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:PRAVALUZ COMERCIO EIRELI-EPP
CADASTRO ANTERIOR.:
CADASTRO ATUAL...:014210
ENDEREÇO.....:TRV LAURO SODRE 1185 IANETAMA
INSCRIÇÃO:153046376
CNPJ/CPF.....:12.046.768/0001-85
PROTOCOLO.....:23032018

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE:REGULARIZAÇÃO
VALIDADE :31 de Dezembro de 2018
OBSERVAÇÃO:

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 23/08/2018.

COORDENADOR

KARLAN VACCARI CALDEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Emissor:Elice Martins Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº0003480 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....: ANTONIO EDINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
CADASTRO: 19068-0
ENDEREÇO.....: TRV LAURO SODRE 1185 PIRAPORA
COMPLEMENTO.....: ESQ. COM RUA HERNANE LAMEIRA 1104
INSCRIÇÃO: 01.08.009.0596.001
CNPJ/CPF.....: 050.235.482-87
PROTOCOLO.....: 30042018

CERTIFICA

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE : 29/06/2018

OBSERVAÇÃO: 2013 A 2017*****

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 30/04/2018.

COORDENADOR

KARLAN VACCARI CALDEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Eliete Mesquita

Emissor:

560789833218292

,Deus Seja Louvado!


Autenticador:

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO

A PRAVALUZ COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, sediada na Tv. Dr. Lauro Sodré, nº 1185, bairro Ianetama, CEP:68745-220, Município de Castanhal/PA, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o imóvel acima discriminado é alugado.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Castanhal/PA, 22 de março de 2017.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE CASTANHAL



Pravaluz Comércio Eireli - EPP
CNPJ 12.046.768/0001-85
Patricia Claudia Pinto Valois.
RG:1707023 PC/PA

 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Américo Lopes, 268 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS (112833).
Assinado em: CASTANHAL/PA, 22 de Março de 2017. Em testemunho da Verdade

R\$5,00 ELIANA SILVA SAUND - ESCRIVÃ AUTORIZADA



Travessa Doutor Lauro Sodré, 1185 - Ianetama - Castanhal - PA - CEP: 68745-220
CNPJ: 12.046.768/0001-85 - Insc. Estadual: 15.304.637-6
Fone: 3721-1113 - Fax: (91)3711-1393 - Celular: (91)8809-9239 - e-mail: pravaluz@hotmail.com

Pravaluz
FL 19/23

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12046768/0001-85
Razão Social: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI EPP
Nome Fantasia: PRAVALUZ
Endereço: TV DOUTOR LAURO SODRE 1185 / IANETAMA / CASTANHAL / PA / 68745-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041506172901997631

Informação obtida em 27/04/2018, às 16:53:44. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pravaluz
FL. 20 / 23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.046.768/0001-85

Certidão nº: 145836595/2018

Expedição: 08/03/2018, às 13:32:04

Validade: 03/09/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRAVALUZ COMERCIO EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.046.768/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

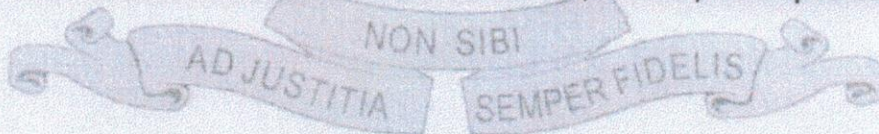
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008, até a presente data, em face de PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.046.768/0001-85, residente em TRAV. DOUTOR LAURO SODRÉ, Nº 1185, IANETAMA, CASTANHAL/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 26 abril, 2018

JULIO SOARES DAMASCENO JUNIOR
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL
COMARCA DE CASTANHAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/04/2018 08:08:14

CONTROLE: 04260805876059

Válida até 25/07/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (julio.junior)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

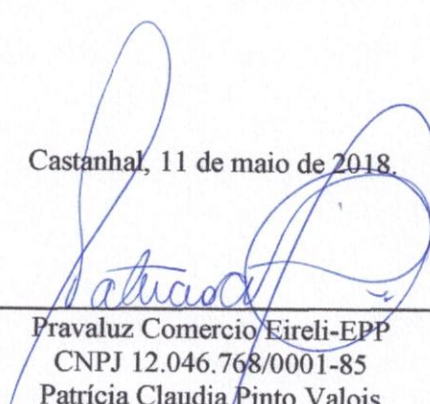


**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018-SEMOB**

PRAVALUZ COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, sediada na Tv. Dr. Lauro Sodré, nº 1185, bairro Ianetama, CEP 68745-220, Município de Castanhal, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 017/2018/SEMOB, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);
4. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Castanhal, 11 de maio de 2018.


Pravaluz Comercio Eireli-EPP
CNPJ 12.046.768/0001-85
Patricia Claudia Pinto Valois
RG:1707023 PC/PA